



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

PORTARIA Nº 153 / 2019

A DIRETORA-GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições descritas no inciso VIII do art. 1º do Portaria n. 066/2018, considerando o constante nos autos do Processo SEI n. 0001115-72.2015.6.22.8000; RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Núcleo Socioambiental:

1. Ronaldo Pontes Moura - Coordenador de Educação e Desenvolvimento;
2. Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão - Secretária Judiciária e de Gestão da Informação;
3. Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo - Chefe de Cartório da 11ª Zona Eleitoral;
4. Deusjusmar Camurça Lima Neto - Chefe de Seção de Suporte aos Usuários;
5. Irlêda Maria Soares da Silva - Coordenadora de Serviços Gerais;
6. Jaidê Rabelo Bento - Chefe da Seção de Administração Predial;
7. Marilene Pereira Ceni - Assessora de Planejamento Estratégia e Gestão;
8. Ranieri Mora de Lima - Assistente V da Assessoria de Planejamento Estratégia e Gestão;
9. Rudma Rosa Oliveira Costa - Coordenadora de Material e Patrimônio;
10. Solange Mendes Garcia - Coordenadora de Jurisprudência e Documentação; e
11. Tiago Esteves Badocha - Coordenador de Pessoal.

Os integrantes do Núcleo far-se-ão representar nas reuniões e atividades propostas, elegendo substitutos em seus eventuais impedimentos.

Serão certificados em cada exercício os membros que participarem de, pelo menos, 75% das atividades e reuniões, a fim de manterem-se os registros para o programa de gestão por competências deste regional.

Revogam-se os efeitos da Portarias 425 de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, março de 2019

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 21/03/2019, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0400047** e o código CRC **544AE713**.

0001115-72.2015.6.22.8000

0400047v4